



tuado nos terrenos da Fazenda Lagarto, no lugar denominado Água Branca, localizado no município de Senhor do Bonfim, com área registrada de 108 (cento e oito) tarefas, registrada sob o número 19.640, no livro 3-N, as fls. 18, no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, neste Estado, eventualmente poderá estar inserido no território pleiteado pela referida comunidade. Esgotados que foram os meios de comunicação por ofício. "§ 2º O início dos trabalhos de campo deverá ser precedido de comunicação prévia a eventuais proprietários ou ocupantes de terras localizadas no território pleiteado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis." Para tanto, encareceremos o apoio de V.Sª, no sentido de facilitar os trabalhos dos referidos técnicos, ficando facultado acompanhá-los ou designar alguém para tanto.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de engenharia de agrimensura, compreendendo os serviços de campo e escritório, com ênfase na implantação do anteprojeto georreferenciado e medição de vértices para parcelamento dos Projetos de Assentamentos: Bom Jesus/Talhado localizado no município de Delmiro Gouveia; Costa localizada no município de Olho d'Água do Casado; Sambaíba, Lagoa das Pedras e Dois Irmãos localizados no Município de Piranhas; Riacho Grande e Quixaba localizado no mun. de Pão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2008 de 08h00 às 11h50 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Do livramento, 148 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2008 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: De Açúcar e 25 de Março, localizado município de Anadia, neste Estado de Alagoas.

CLAudemira SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 26/09/2008) 373051-37201-2008NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00336/2008 ao Convênio Nº 00033/2006. Nº Processo: 54240002107200692. Convenientes: Concedente : INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT, Unidade Gestora: 373073, Gestão: 37201. Conveniente : NOVO HORIZONTE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 03.238.888/0001-93. Objeto: Alterar a Clas.Primeira e Terceira do /Conv.33/06. Clas.Seg.: Fica alterada a Clas.Prim., ampliando o objeto de 65,64km para recuperação de 73,45km, nos PA's Julieta, Caracol e Bosmaj. Clas.Terceira: Alterar Clas.3ª do Conv.033/06 aditando o valor de R\$ 82494,99, sendo R\$ 79.350,05 caberá ao INCRA e R\$ 3.144,94 a contrapartida da Prefeitura.Par.Primeiro: Os recursos aserem acrescentados pelo INCRA correrão à contado empenho 2008NE901467.. Valor Total: R\$ 82.494,99, Valor de Contrapartida: R\$ 3.144,94, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 79.350,05, Crédito Orçamentário: PTRES: 22111, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2008NE901467. Vigência: 24/09/2008 a 17/10/2008. Data de Assinatura: 24/09/2008. Signatários: Concedente : SEBASTIAO PEREIRA CAJANGO, CPF nº 826.603.288-20, Conveniente : JUNIOR PEREIRA NEVES, CPF nº 107.168.231-87.

(SICONV - 26/09/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00344/2008 ao Convênio Nº 00034/2006. Nº Processo: 54240002112200603. Convenientes: Concedente : INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT, Unidade Gestora: 373073, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ nº 33.683.822/0001-73. Objeto: Alterar o prazo de vigência do Convênio nº 034/2006 por mais 90 (noventa) dias corridos e consecutivos compreendidos entre os dias 27/09/2008 e 25/12/2008 inclusive.. Vigência: 26/09/2008 a 25/12/2008. Data de Assinatura: 25/09/2008. Signatários: Concedente JOAO BOSCO DE MORAES, CPF nº 161.458.601-20, Conveniente : VALDIR MENDES BARRANCO, CPF nº 616.746.301-82.

(SICONV - 26/09/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revelação de filmes fotográficos, impressão de fotos digitais, confecção de banners, folders, cartazes, jornais, checão, reprografia de mapase encadernação de folha solta em espiral para atender às necessidades da Superintendência Regional do INCRA/MS. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 29/09/2008 de

08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 2403 Centro - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

IRINEU ALVES PIRES
Analista

(SIDE - 26/09/2008) 373058-37201-2008NE900036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6001/2008

Número do Contrato: 6000/2007. Nº Processo: 54300000964200787. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02606033000105. Contratado : TEKIOS ENGENHARIA LTDA-EPP -Objeto: Prorroga prazo do contrato inicial peloperiodo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 12/11/2008 a 11/11/2009. Valor Total: R\$40.700,00. Data de Assinatura: 24/09/2008.

(SICON - 26/09/2008) 373082-37201-2008NE900034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2008

Nº Processo: 54190002948200802. Objeto: Reconhecimento da situação para a prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para o Escritório de Araraquara/SP sob jurisdição do INCRA/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender as necessidades essenciais de água e esgoto. Declaração de Inexigibilidade em 16/09/2008 WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO. Ordenador de Despesas do INCRA/SP. Ratificação em 16/09/2008. GUILHERME CYRINO CARVALHO. Superintendente Regional-Substituto do INCRA/SP. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada :DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Valor: R\$ 2.000,00

(SIDE - 26/09/2008) 373066-37201-2008NE900093

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de marcos de concreto por região territorial do estado de São Paulo, conforme especificações e modelo do Termo de Referência - Anexo I do Edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Rua Dr. Brasílio Machado, 203 - Sétimo Andar Sanat Cecília - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital é gratuito.

VALQUIRIA MARIA PESSOA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 26/09/2008) 373066-37201-2008NE900093

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20/10/2006, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO, que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54340.000583/2005-60, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de MONTE ALEGRE, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Constam dos autos o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Monte Alegre elaborado pelo grupo de trabalho constituído pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)G nº 135 de 07 de novembro de 2005. Os estudos sócio-econômicos, culturais, antropológicos, fundiários, cartográficos e ambientais contidos no citado Relatório concluem que as terras identificadas no referido Processo Administrativo, com área delimitada de 1.095,7494 ha (mil e noventa e cinco hectares, setenta e quatro ares, e noventa e quatro centiares), são consideradas como território da Comunidade Quilombola de Monte Alegre. Vivem nesta comunidade 102 famílias, num total de 423 pessoas, caracterizadas como grupo étnico remanescente de quilombo, segundo autodefinição, dotadas de trajetória própria, critérios de pertencimento e exclusão social, relações territoriais específicas e com presunção de ancestralidade negra relacionada à opressão histórica sofrida. A área do território delimitada a ser reconhecida possui as seguintes especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo: partindo-se do Ponto 1, de coordenadas UTM E=262.012,834m e N=7.709.034,668m e coordenadas Geográficas de Latitude 20°42'10,825" Sul e Longitude 41°17'05,818" Oeste, referidas ao Datum SAD-69 cujo MC é 39° WGR, segue confrontando com terras de JOÃO GAVA, seguindo com azimute 73°13'26" e distancia 48,380 m, chega-se ao Ponto 2 de coordenadas E=262.059,155m e

N=7.709.048,632 m; deste, confrontando com terras de JOÃO GAVA seguindo com azimute 73°13'26" e distancia 237,226m, até o Ponto 3 de coordenadas E=262.286,285m e N=7.709.117,103 m; deste, seguindo com azimute 136°18'30" e distancia 81,297m, até o Ponto 4 de coordenadas E=262.342,443m e N=7.709.058,320 m; deste, seguindo com azimute 168°09'03" e distancia 136,694m, até o Ponto 5 de coordenadas E=262.370,511m e N=7.708.924,539 m; deste, seguindo com azimute 95°55'36" e distancia 133,414m, até o Ponto 6 de coordenadas E=262.503,212m e N=7.708.910,763 m; deste, seguindo com azimute 126°12'29" e distancia 89,388m, até o Ponto 7 de coordenadas E=262.575,338m e N=7.708.857,960 m; deste, seguindo com azimute 81°16'50" e distancia 43,154m, até o Ponto 8 de coordenadas E=262.617,993m e N=7.708.864,502 m; deste, seguindo com azimute 131°25'57" e distancia 350,942m, até o Ponto 9 de coordenadas E=262.881,106m e N=7.708.632,270 m; deste, seguindo com azimute 115°13'51" e distancia 304,850m, até o Ponto 10 de coordenadas E=263.156,873m e N=7.708.502,323 m; deste, seguindo com azimute 66°27'26" e distancia 560,455m, até o Ponto 11 de coordenadas E=263.670,677m e N=7.708.726,187 m; deste, confrontando com terras de FRANCISCO ZUCOLOTO seguindo com azimute 145°21'13" e distancia 0,012m, até o Ponto 12 de coordenadas E=263.670,684m e N=7.708.726,177 m; deste, seguindo com azimute 145°21'13" e distancia 176,522m, até o Ponto 13 de coordenadas E=263.771,039m e N=7.708.580,957 m; deste, seguindo com azimute 138°45'51" e distancia 27,263m, até o Ponto 14 de coordenadas E=263.789,009m e N=7.708.560,455 m; deste, seguindo com azimute 79°11'10" e distancia 1,814m, até o Ponto 15 de coordenadas E=263.790,791m e N=7.708.560,795 m; deste, seguindo com azimute 135°35'12" e distancia 153,018m, até o Ponto 16 de coordenadas E=263.897,878m e N=7.708.451,493 m; deste, seguindo com azimute 187°45'44" e distancia 0,028m, até o Ponto 17 de coordenadas E=263.897,874m e N=7.708.451,466 m; deste, confrontando com terras de ANACLETO ZUCOLOTO seguindo com azimute 187°45'44" e distancia 109,276m, até o Ponto 18 de coordenadas E=263.883,115m e N=7.708.343,191 m; deste, seguindo com azimute 202°06'16" e distancia 48,342m, até o Ponto 19 de coordenadas E=263.864,924m e N=7.708.298,402 m; deste, seguindo com azimute 134°17'14" e distancia 93,653m, até o Ponto 20 de coordenadas E=263.931,965m e N=7.708.233,008 m; deste, confrontando com terras de HERDEIROS DE ERALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO seguindo com azimute 134°17'14" e distancia 53,582m, até o Ponto 21 de coordenadas E=263.970,322m e N=7.708.195,594 m; deste, seguindo com azimute 144°18'42" e distancia 45,399m, até o Ponto 22 de coordenadas E=263.996,807m e N=7.708.158,721 m; deste, seguindo com azimute 148°02'50" e distancia 56,306m, até o Ponto 23 de coordenadas E=264.026,605m e N=7.708.110,947 m; deste, seguindo com azimute 142°34'30" e distancia 120,896m, até o Ponto 24 de coordenadas E=264.100,076m e N=7.708.014,938 m; deste, seguindo com azimute 155°36'56" e distancia 62,788m, até o Ponto 25 de coordenadas E=264.125,998m e N=7.707.957,751 m; deste, seguindo com azimute 184°50'32" e distancia 61,581m, até o Ponto 26 de coordenadas E=264.120,800m e N=7.707.896,390 m; deste, seguindo com azimute 29°56'37" e distancia 78,824m, até o Ponto 27 de coordenadas E=264.160,145m e N=7.707.964,692 m; deste, seguindo com azimute 17°49'49" e distancia 21,712m, até o Ponto 28 de coordenadas E=264.166,793m e N=7.707.985,361 m; deste, seguindo com azimute 28°21'35" e distancia 36,609m, até o Ponto 29 de coordenadas E=264.184,183m e N=7.708.017,576 m; deste, seguindo com azimute 19°13'29" e distancia 25,798m, até o Ponto 30 de coordenadas E=264.192,677m e N=7.708.041,935 m; deste, seguindo com azimute 63°00'11" e distancia 21,140m, até o Ponto 31 de coordenadas E=264.211,513m e N=7.708.051,532 m; deste, seguindo com azimute 90°49'04" e distancia 25,856m, até o Ponto 32 de coordenadas E=264.237,367m e N=7.708.051,163 m; deste, seguindo com azimute 97°52'10" e distancia 26,978m, até o Ponto 33 de coordenadas E=264.264,091m e N=7.708.047,469 m; deste, seguindo com azimute 97°18'51" e distancia 40,588m, até o Ponto 34 de coordenadas E=264.304,349m e N=7.708.042,302 m; deste, seguindo com azimute 75°35'19" e distancia 13,347m, até o Ponto 35 de coordenadas E=264.317,275m e N=7.708.045,623 m; deste, seguindo com azimute 42°27'21" e distancia 17,509m, até o Ponto 36 de coordenadas E=264.329,094m e N=7.708.058,541 m; deste, seguindo com azimute 71°12'00" e distancia 35,504m, até o Ponto 37 de coordenadas E=264.362,704m e N=7.708.069,983 m; deste, seguindo com azimute 72°59'05" e distancia 30,639m, até o Ponto 38 de coordenadas E=264.392,002m e N=7.708.078,949 m; deste, seguindo com azimute 56°39'06" e distancia 36,255m, até o Ponto 39 de coordenadas E=264.422,287m e N=7.708.098,879 m; deste, seguindo com azimute 66°09'15" e distancia 20,998m, até o Ponto 40 de coordenadas E=264.441,492m e N=7.708.107,368 m; deste, seguindo com azimute 61°05'25" e distancia 32,065m, até o Ponto 41 de coordenadas E=264.469,562m e N=7.708.122,870 m; deste, seguindo com azimute 54°36'05" e distancia 20,389m, até o Ponto 42 de coordenadas E=264.486,182m e N=7.708.134,680 m; deste, seguindo com azimute 45°27'49" e distancia 33,679m, até o Ponto 43 de coordenadas E=264.510,189m e N=7.708.158,302 m; deste, seguindo com azimute 4°46'01" e distancia 17,777m, até o Ponto 44 de coordenadas E=264.511,666m e N=7.708.176,018 m; deste, seguindo com azimute 353°18'14" e distancia 19,177m, até o Ponto 45 de coordenadas E=264.509,430m e N=7.708.195,064 m; deste, seguindo com azimute 335°21'42" e distancia 19,490m, até o Ponto 46 de coordenadas E=264.501,305m e N=7.708.212,780 m; deste, seguindo com azimute 322°06'22" e distancia 21,046m, até o Ponto 47 de coordenadas E=264.488,378m e N=7.708.229,388 m; deste, seguindo com azimute 328°09'18" e distancia 25,200m, até o Ponto 48 de coordenadas E=264.475,082m e N=7.708.250,795 m; deste, seguindo com azimute 18°26'48" e distancia 35,017m, até o Ponto 49 de coordenadas E=264.486,162m e N=7.708.284,013 m; deste, seguindo com azimute 36°52'26" e distancia 20,693m, até o Ponto 50 de coordenadas E=264.498,579m e N=7.708.300,566 m; deste, confrontan-

do com terras de ANACLETO ZUCOLOTO seguindo com azimute 36°52'26" e distancia 5,812m, até o Ponto 51 de coordenadas E=264.502,067m e N=7.708.305,216 m; deste, seguindo com azimute 7°24'17" e distancia 28,658m, até o Ponto 52 de coordenadas E=264.505,760m e N=7.708.333,635 m; deste, seguindo com azimute 318°47'41" e distancia 23,547m, até o Ponto 53 de coordenadas E=264.490,248m e N=7.708.351,351 m; deste, seguindo com azimute 332°48'11" e distancia 15,354m, até o Ponto 54 de coordenadas E=264.483,230m e N=7.708.365,007 m; deste, seguindo com azimute 353°52'49" e distancia 20,787m, até o Ponto 55 de coordenadas E=264.481,014m e N=7.708.385,676 m; deste, seguindo com azimute 22°27'24" e distancia 18,371m, até o Ponto 56 de coordenadas E=264.488,032m e N=7.708.402,654 m; deste, seguindo com azimute 34°36'38" e distancia 13,005m, até o Ponto 57 de coordenadas E=264.495,419m e N=7.708.413,357 m; deste, seguindo com azimute 48°15'33" e distancia 13,859m, até o Ponto 58 de coordenadas E=264.505,760m e N=7.708.422,584 m; deste, seguindo com azimute 0°12'46" e distancia 14,356m, até o Ponto 59 de coordenadas E=264.505,813m e N=7.708.436,940 m; deste, seguindo com azimute 333°25'09" e distancia 8,235m, até o Ponto 60 de coordenadas E=264.502,129m e N=7.708.444,304 m; deste, seguindo com azimute 76°22'13" e distancia 209,410m, até o Ponto 61 de coordenadas E=264.705,642m e N=7.708.493,651 m; deste, confrontando com terras de ANTONIO ALVES seguindo com azimute 76°22'13" e distancia 79,216m, até o Ponto 62 de coordenadas E=264.782,626m e N=7.708.512,318 m; deste, seguindo com azimute 76°11'54" e distancia 247,007m, até o Ponto 63 de coordenadas E=265.022,502m e N=7.708.571,245 m; deste, confrontando com terras de JOSÉ HONORIO E JOÃO VIGANOR seguindo com azimute 76°11'54" e distancia 247,007m, até o Ponto 64 de coordenadas E=265.262,378m e N=7.708.630,171 m; deste, seguindo com azimute 134°34'37" e distancia 175,613m, até o Ponto 65 de coordenadas E=265.387,468m e N=7.708.506,914 m; deste, seguindo com azimute 76°07'12" e distancia 149,107m, até o Ponto 66 de coordenadas E=265.532,222m e N=7.708.542,684 m; deste, confrontando com terras de ARLINDO VICENTINI seguindo com azimute 104°52'03" e distancia 573,367m, até o Ponto 67 de coordenadas E=266.086,393m e N=7.708.395,567 m; deste, seguindo com azimute 96°56'22" e distancia 82,721m, até o Ponto 68 de coordenadas E=266.168,508m e N=7.708.385,573 m; deste, confrontando com terras de HERDEIROS DE ERALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO seguindo com azimute 204°30'39" e distancia 143,372m, até o Ponto 69 de coordenadas E=266.109,027m e N=7.708.255,121 m; deste, seguindo com azimute 221°48'09" e distancia 238,867m, até o Ponto 70 de coordenadas E=265.949,807m e N=7.708.077,059 m; deste, seguindo com azimute 255°49'36" e distancia 412,948m, até o Ponto 71 de coordenadas E=265.549,429m e N=7.707.975,946 m; deste, seguindo com azimute 279°25'56" e distancia 208,634m, até o Ponto 72 de coordenadas E=265.343,616m e N=7.708.010,137 m; deste, seguindo com azimute 247°57'17" e distancia 128,092m, até o Ponto 73 de coordenadas E=265.224,889m e N=7.707.962,060 m; deste, seguindo com azimute 234°39'22" e distancia 120,028m, até o Ponto 74 de coordenadas E=265.126,983m e N=7.707.892,626 m; deste, seguindo com azimute 252°00'26" e distancia 22,138m, até o Ponto 75 de coordenadas E=265.105,928m e N=7.707.885,787 m; deste, seguindo com azimute 245°56'21" e distancia 54,188m, até o Ponto 76 de coordenadas E=265.056,448m e N=7.707.863,695 m; deste, seguindo com azimute 249°51'46" e distancia 139,041m, até o Ponto 77 de coordenadas E=264.925,907m e N=7.707.815,827 m; deste, seguindo com azimute 251°44'59" e distancia 35,997m, até o Ponto 78 de coordenadas E=264.891,721m e N=7.707.804,554 m; deste, seguindo com azimute 212°11'01" e distancia 104,734m, até o Ponto 79 de coordenadas E=264.835,936m e N=7.707.715,913 m; deste, seguindo com azimute 200°03'13" e distancia 154,249m, até o Ponto 80 de coordenadas E=264.783,044m e N=7.707.571,016 m; deste, seguindo com azimute 153°55'21" e distancia 151,898m, até o Ponto 81 de coordenadas E=264.849,816m e N=7.707.434,581 m; deste, seguindo com azimute 109°27'57" e distancia 95,974m, até o Ponto 82 de coordenadas E=264.940,304m e N=7.707.402,598 m; deste, seguindo com azimute 124°41'04" e distancia 155,214m, até o Ponto 83 de coordenadas E=265.067,936m e N=7.707.314,273 m; deste, seguindo com azimute 190°53'26" e distancia 71,867m, até o Ponto 84 de coordenadas E=265.054,358m e N=7.707.243,700 m; deste, seguindo com azimute 200°08'52" e distancia 87,364m, até o Ponto 85 de coordenadas E=265.024,266m e N=7.707.161,682 m; deste, seguindo com azimute 185°24'15" e distancia 51,177m, até o Ponto 86 de coordenadas E=265.019,446m e N=7.707.110,732 m; deste, seguindo com azimute 167°02'05" e distancia 29,470m, até o Ponto 87 de coordenadas E=265.026,058m e N=7.707.082,013 m; deste, seguindo com azimute 144°46'39" e distancia 90,213m, até o Ponto 88 de coordenadas E=265.078,089m e N=7.707.008,316 m; deste, seguindo com azimute 136°07'44" e distancia 195,788m, até o Ponto 89 de coordenadas E=265.213,778m e N=7.706.867,172 m; deste, seguindo com azimute 127°52'19" e distancia 246,696m, até o Ponto 90 de coordenadas E=265.408,516m e N=7.706.715,725 m; deste, seguindo com azimute 151°56'47" e distancia 112,351m, até o Ponto 91 de coordenadas E=265.461,355m e N=7.706.616,575 m; deste, seguindo com azimute 114°23'45" e distancia 149,140m, até o Ponto 92 de coordenadas E=265.597,179m e N=7.706.554,974 m; deste, seguindo com azimute 152°18'57" e distancia 103,116m, até o Ponto 93 de coordenadas E=265.645,086m e N=7.706.463,663 m; deste, confrontando com terras de DOMINGOS ROQUE GIORI E SEBASTIÃO GIORI seguindo com azimute 234°08'05" e distancia 1,080,746m, até o Ponto 94 de coordenadas E=264.769,253m e N=7.705.830,473 m; deste, seguindo com azimute 234°08'09" e distancia 210,535m, até o Ponto 95 de coordenadas E=264.598,635m e N=7.705.707,128 m; deste, seguindo com azimute 123°37'39" e distancia 49,520m, até o Ponto 96 de coordenadas E=264.639,868m e N=7.705.679,704 m; deste, seguindo com azimute 181°26'05" e distancia 11,930m, até o Ponto 97 de coordenadas E=264.639,569m e N=7.705.667,778 m; deste, seguindo com azimute

152°28'26" e distancia 18,768m, até o Ponto 98 de coordenadas E=264.648,243m e N=7.705.651,134 m; deste, seguindo com azimute 130°07'09" e distancia 18,865m, até o Ponto 99 de coordenadas E=264.662,669m e N=7.705.638,978 m; deste, seguindo com azimute 101°05'15" e distancia 35,360m, até o Ponto 100 de coordenadas E=264.697,370m e N=7.705.632,177 m; deste, seguindo com azimute 101°16'54" e distancia 7,193m, até o Ponto 101 de coordenadas E=264.704,424m e N=7.705.630,770 m; deste, seguindo com azimute 134°45'09" e distancia 26,469m, até o Ponto 102 de coordenadas E=264.723,220m e N=7.705.612,135 m; deste, seguindo com azimute 148°51'28" e distancia 13,852m, até o Ponto 103 de coordenadas E=264.730,384m e N=7.705.600,279 m; deste, seguindo com azimute 148°35'03" e distancia 17,579m, até o Ponto 104 de coordenadas E=264.739,547m e N=7.705.585,278 m; deste, seguindo com azimute 77°49'48" e distancia 60,885m, até o Ponto 105 de coordenadas E=264.799,064m e N=7.705.598,113 m; deste, seguindo com azimute 71°54'10" e distancia 72,567m, até o Ponto 106 de coordenadas E=264.868,041m e N=7.705.620,655 m; deste, seguindo com azimute 178°44'11" e distancia 0,390m, até o Ponto 107 de coordenadas E=264.868,049m e N=7.705.620,265 m; deste, confrontando com terras de ELIZABETH AMARAL CALEGARI PINTO seguindo com azimute 178°44'11" e distancia 41,374m, até o Ponto 108 de coordenadas E=264.868,962m e N=7.705.578,901 m; deste, seguindo com azimute 195°18'56" e distancia 48,984m, até o Ponto 109 de coordenadas E=264.856,023m e N=7.705.531,657 m; deste, seguindo com azimute 147°55'20" e distancia 61,243m, até o Ponto 110 de coordenadas E=264.888,548m e N=7.705.479,764 m; deste, seguindo com azimute 166°01'01" e distancia 60,438m, até o Ponto 111 de coordenadas E=264.903,152m e N=7.705.421,117 m; deste, seguindo com azimute 133°33'21" e distancia 58,012m, até o Ponto 112 de coordenadas E=264.945,193m e N=7.705.381,143 m; deste, seguindo com azimute 167°13'17" e distancia 90,110m, até o Ponto 113 de coordenadas E=264.965,124m e N=7.705.293,265 m; deste, seguindo com azimute 182°28'58" e distancia 18,607m, até o Ponto 114 de coordenadas E=264.964,318m e N=7.705.274,676 m; deste, confrontando com terras de LUIZ BORGES seguindo com azimute 238°29'51" e distancia 170,270m, até o Ponto 115 de coordenadas E=264.819,142m e N=7.705.185,704 m; deste, seguindo com azimute 199°14'42" e distancia 57,956m, até o Ponto 116 de coordenadas E=264.800,040m e N=7.705.130,987 m; deste, seguindo com azimute 224°59'41" e distancia 20,629m, até o Ponto 117 de coordenadas E=264.785,454m e N=7.705.116,399 m; deste, seguindo com azimute 243°41'26" e distancia 61,110m, até o Ponto 118 de coordenadas E=264.730,675m e N=7.705.089,314 m; deste, seguindo com azimute 151°30'51" e distancia 20,037m, até o Ponto 119 de coordenadas E=264.740,231m e N=7.705.071,702 m; deste, seguindo com azimute 93°09'26" e distancia 51,843m, até o Ponto 120 de coordenadas E=264.791,996m e N=7.705.068,847 m; deste, seguindo com azimute 235°19'26" e distancia 42,370m, até o Ponto 121 de coordenadas E=264.757,152m e N=7.705.044,741 m; deste, seguindo com azimute 261°53'42" e distancia 12,143m, até o Ponto 122 de coordenadas E=264.745,130m e N=7.705.043,029 m; deste, seguindo com azimute 223°06'30" e distancia 23,152m, até o Ponto 123 de coordenadas E=264.729,309m e N=7.705.026,127 m; deste, seguindo com azimute 109°47'43" e distancia 2,040m, até o Ponto 124 de coordenadas E=264.731,228m e N=7.705.025,436 m; deste, seguindo com azimute 104°07'40" e distancia 48,258m, até o Ponto 125 de coordenadas E=264.778,027m e N=7.705.013,657 m; deste, seguindo com azimute 69°20'20" e distancia 24,929m, até o Ponto 126 de coordenadas E=264.801,352m e N=7.705.022,453 m; deste, seguindo com azimute 96°06'24" e distancia 16,906m, até o Ponto 127 de coordenadas E=264.818,162m e N=7.705.020,654 m; deste, seguindo com azimute 184°07'33" e distancia 38,502m, até o Ponto 128 de coordenadas E=264.815,392m e N=7.704.982,252 m; deste, seguindo com azimute 74°50'03" e distancia 20,792m, até o Ponto 129 de coordenadas E=264.835,460m e N=7.704.987,692 m; deste, seguindo com azimute 30°01'23" e distancia 18,672m, até o Ponto 130 de coordenadas E=264.844,802m e N=7.705.003,858 m; deste, seguindo com azimute 165°49'09" e distancia 24,866m, até o Ponto 131 de coordenadas E=264.850,894m e N=7.704.979,750 m; deste, seguindo com azimute 52°10'05" e distancia 18,474m, até o Ponto 132 de coordenadas E=264.865,485m e N=7.704.991,081 m; deste, seguindo com azimute 128°26'49" e distancia 17,050m, até o Ponto 133 de coordenadas E=264.878,838m e N=7.704.980,480 m; deste, seguindo com azimute 135°07'43" e distancia 10,013m, até o Ponto 134 de coordenadas E=264.885,903m e N=7.704.973,383 m; deste, seguindo com azimute 265°06'44" e distancia 25,512m, até o Ponto 135 de coordenadas E=264.860,483m e N=7.704.971,210 m; deste, seguindo com azimute 219°27'03" e distancia 27,377m, até o Ponto 136 de coordenadas E=264.843,088m e N=7.704.950,070 m; deste, seguindo com azimute 254°09'25" e distancia 37,277m, até o Ponto 137 de coordenadas E=264.807,226m e N=7.704.939,893 m; deste, seguindo com azimute 128°13'40" e distancia 32,245m, até o Ponto 138 de coordenadas E=264.832,557m e N=7.704.919,941 m; deste, seguindo com azimute 267°36'56" e distancia 29,192m, até o Ponto 139 de coordenadas E=264.803,390m e N=7.704.918,726 m; deste, confrontando com terras de ELIZABETH AMARAL CALEGARI PINTO seguindo com azimute 307°34'16" e distancia 31,595m, até o Ponto 140 de coordenadas E=264.778,348m e N=7.704.937,991 m; deste, seguindo com azimute 244°06'11" e distancia 952,081m, até o Ponto 141 de coordenadas E=263.921,873m e N=7.704.522,168 m; deste, confrontando com terras de EVALDO DE ASSIS BISSOLI E OUTROS seguindo com azimute 261°59'31" e distancia 753,326m, até o Ponto 142 de coordenadas E=263.175,893m e N=7.704.417,219 m; deste, confrontando com terras de INCAPER seguindo com azimute 15°26'16" e distancia 143,922m, até o Ponto 143 de coordenadas E=263.214,204m e N=7.704.555,948 m; deste, seguindo com azimute 22°29'04" e distancia 65,067m, até o Ponto 144 de coordenadas E=263.239,088m e N=7.704.616,069 m; deste, seguindo com azimute 25°06'11" e distancia 491,074m, até o Ponto 145 de coordenadas

E=263.447,424m e N=7.705.060,760 m; deste, seguindo com azimute 350°01'27" e distancia 105,892m, até o Ponto 146 de coordenadas E=263.429,080m e N=7.705.165,050 m; deste, seguindo com azimute 349°03'59" e distancia 31,766m, até o Ponto 147 de coordenadas E=263.423,050m e N=7.705.196,239 m; deste, seguindo com azimute 346°08'47" e distancia 86,940m, até o Ponto 148 de coordenadas E=263.402,233m e N=7.705.280,650 m; deste, seguindo com azimute 4°34'42" e distancia 6,259m, até o Ponto 149 de coordenadas E=263.402,733m e N=7.705.286,889 m; deste, seguindo com azimute 318°15'07" e distancia 4,230m, até o Ponto 150 de coordenadas E=263.399,916m e N=7.705.290,045 m; deste, seguindo com azimute 346°08'47" e distancia 103,314m, até o Ponto 151 de coordenadas E=263.375,178m e N=7.705.390,353 m; deste, seguindo com azimute 341°49'59" e distancia 31,008m, até o Ponto 152 de coordenadas E=263.365,510m e N=7.705.419,816 m; deste, seguindo com azimute 314°00'43" e distancia 50,212m, até o Ponto 153 de coordenadas E=263.329,398m e N=7.705.454,704 m; deste, seguindo com azimute 303°40'26" e distancia 226,568m, até o Ponto 154 de coordenadas E=263.140,846m e N=7.705.580,328 m; deste, seguindo com azimute 317°27'11" e distancia 38,068m, até o Ponto 155 de coordenadas E=263.115,104m e N=7.705.608,374 m; deste, seguindo com azimute 237°23'04" e distancia 124,363m, até o Ponto 156 de coordenadas E=263.010,352m e N=7.705.541,342 m; deste, seguindo com azimute 237°13'30" e distancia 116,218m, até o Ponto 157 de coordenadas E=262.912,635m e N=7.705.478,429 m; deste, seguindo com azimute 157°51'37" e distancia 23,632m, até o Ponto 158 de coordenadas E=262.921,541m e N=7.705.456,539 m; deste, seguindo com azimute 187°29'31" e distancia 158,544m, até o Ponto 159 de coordenadas E=262.900,869m e N=7.705.299,348 m; deste, seguindo com azimute 185°58'49" e distancia 80,074m, até o Ponto 160 de coordenadas E=262.892,526m e N=7.705.219,710 m; deste, confrontando com terras de DALTO seguindo com azimute 300°56'17" e distancia 32,422m, até o Ponto 161 de coordenadas E=262.864,717m e N=7.705.236,378 m; deste, seguindo com azimute 222°38'06" e distancia 133,243m, até o Ponto 162 de coordenadas E=262.774,468m e N=7.705.138,354 m; deste, seguindo com azimute 202°02'23" e distancia 48,804m, até o Ponto 163 de coordenadas E=262.756,155m e N=7.705.093,116 m; deste, seguindo com azimute 203°15'18" e distancia 65,4936m, até o Ponto 164 de coordenadas E=262.730,297m e N=7.705.032,944 m; deste, seguindo com azimute 206°09'10" e distancia 65,105m, até o Ponto 165 de coordenadas E=262.701,600m e N=7.704.974,505 m; deste, seguindo com azimute 195°41'30" e distancia 39,148m, até o Ponto 166 de coordenadas E=262.691,012m e N=7.704.936,815 m; deste, seguindo com azimute 215°27'06" e distancia 43,922m, até o Ponto 167 de coordenadas E=262.665,537m e N=7.704.901,036 m; deste, seguindo com azimute 206°07'21" e distancia 86,992m, até o Ponto 168 de coordenadas E=262.627,235m e N=7.704.822,930 m; deste, seguindo com azimute 205°06'04" e distancia 45,207m, até o Ponto 169 de coordenadas E=262.608,057m e N=7.704.781,993 m; deste, seguindo com azimute 214°09'09" e distancia 32,960m, até o Ponto 170 de coordenadas E=262.589,554m e N=7.704.754,717 m; deste, confrontando com terras de INCAPER seguindo com azimute 10°17'15" e distancia 41,674m, até o Ponto 171 de coordenadas E=262.596,996m e N=7.704.795,721 m; deste, seguindo com azimute 310°20'58" e distancia 287,483m, até o Ponto 172 de coordenadas E=262.377,902m e N=7.704.981,851 m; deste, confrontando com terras de ERONIDES MARTINS MOULIN seguindo com azimute 1°46'47" e distancia 28,419m, até o Ponto 173 de coordenadas E=262.378,785m e N=7.705.010,256 m; deste, seguindo com azimute 77°17'54" e distancia 359,421m, até o Ponto 174 de coordenadas E=262.729,410m e N=7.705.089,284 m; deste, seguindo com azimute 12°35'03" e distancia 134,516m, até o Ponto 175 de coordenadas E=262.758,717m e N=7.705.220,568 m; deste, seguindo com azimute 2°07'36" e distancia 335,549m, até o Ponto 176 de coordenadas E=262.771,169m e N=7.705.555,886 m; deste, seguindo com azimute 352°16'11" e distancia 31,290m, até o Ponto 177 de coordenadas E=262.766,960m e N=7.705.586,892 m; deste, seguindo com azimute 13°49'52" e distancia 133,388m, até o Ponto 178 de coordenadas E=262.798,848m e N=7.705.716,412 m; deste, seguindo com azimute 66°01'55" e distancia 117,343m, até o Ponto 179 de coordenadas E=262.906,073m e N=7.705.764,080 m; deste, seguindo com azimute 324°49'43" e distancia 11,751m, até o Ponto 180 de coordenadas E=262.899,304m e N=7.705.773,686 m; deste, seguindo com azimute 318°20'49" e distancia 33,401m, até o Ponto 181 de coordenadas E=262.877,104m e N=7.705.798,643 m; deste, seguindo com azimute 43°33'32" e distancia 0,503m, até o Ponto 182 de coordenadas E=262.877,451m e N=7.705.799,007 m; deste, seguindo com azimute 310°53'16" e distancia 14,702m, até o Ponto 183 de coordenadas E=262.866,337m e N=7.705.808,631 m; deste, seguindo com azimute 310°31'43" e distancia 26,718m, até o Ponto 184 de coordenadas E=262.846,029m e N=7.705.825,993 m; deste, seguindo com azimute 310°06'26" e distancia 26,225m, até o Ponto 185 de coordenadas E=262.825,971m e N=7.705.842,888 m; deste, seguindo com azimute 308°57'33" e distancia 27,595m, até o Ponto 186 de coordenadas E=262.804,513m e N=7.705.860,238 m; deste, seguindo com azimute 228°53'36" e distancia 35,268m, até o Ponto 187 de coordenadas E=262.777,940m e N=7.705.837,051 m; deste, seguindo com azimute 229°07'10" e distancia 33,620m, até o Ponto 188 de coordenadas E=262.752,521m e N=7.705.815,048 m; deste, seguindo com azimute 227°41'51" e distancia 74,573m, até o Ponto 189 de coordenadas E=262.697,367m e N=7.705.764,857 m; deste, seguindo com azimute 243°32'05" e distancia 25,039m, até o Ponto 190 de coordenadas E=262.674,952m e N=7.705.753,698 m; deste, confrontando com terras de JOSÉ ANTONIO MARIANO seguindo com azimute 298°21'11" e distancia 224,899m, até o Ponto 191 de coordenadas E=262.477,032m e N=7.705.860,503 m; deste, seguindo com azimute 205°35'36" e distancia 142,431m, até o Ponto 192 de coordenadas E=262.415,505m e N=7.705.732,047 m; deste, seguindo com azimute 171°47'37" e distancia 23,462m, até o Ponto 193 de coordenadas E=262.418,854m e N=7.705.708,826 m; deste, seguindo com

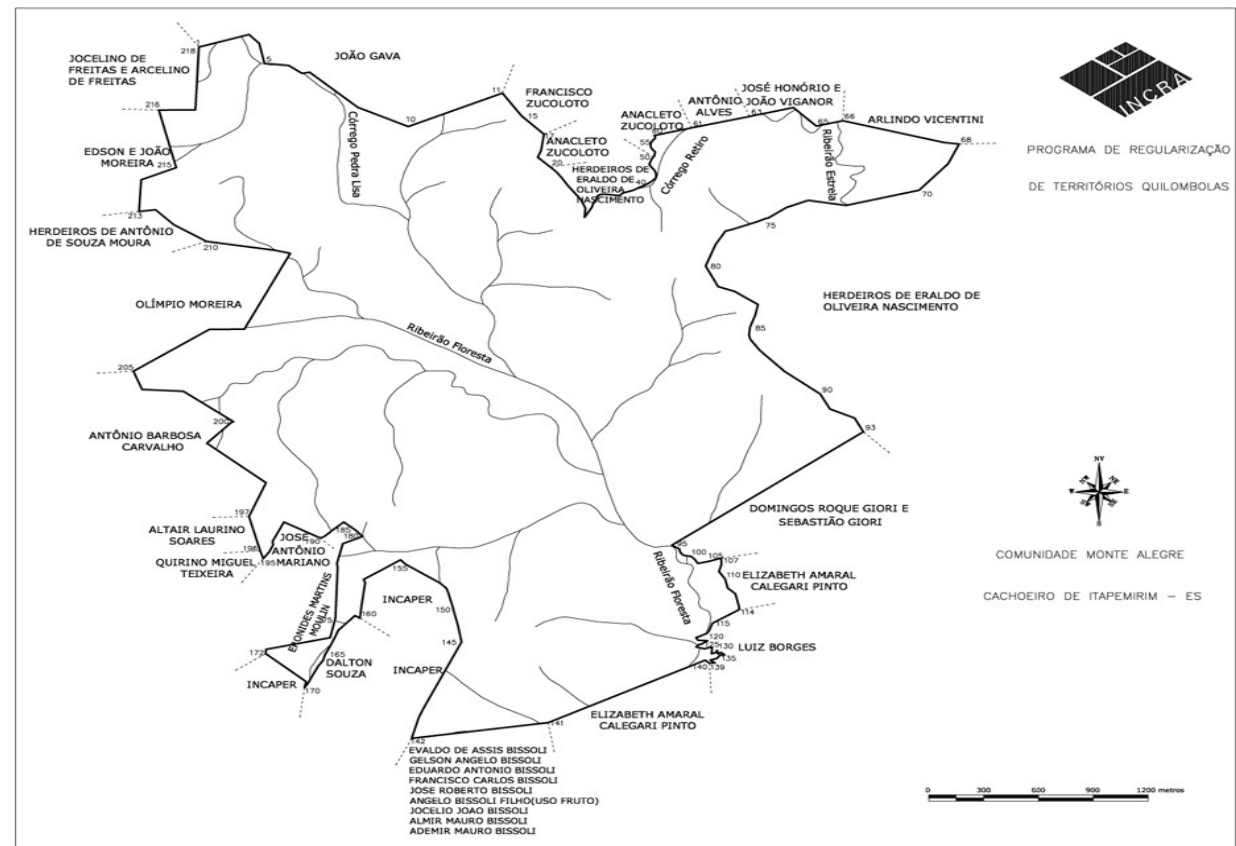


com azimute 205°02'54" e distancia 52,509m, até o Ponto 194 de coordenadas E=262.396,622m e N=7.705.661,255 m; deste, seguindo com azimute 216°37'39" e distancia 54,724m, até o Ponto 195 de coordenadas E=262.363,974m e N=7.705.617,338 m; deste, confrontando com terras de QUIRINO MIGUEL TEIXEIRA seguindo com azimute 342°16'59" e distancia 54,903m, até o Ponto 196 de coordenadas E=262.347,266m e N=7.705.669,637 m; deste, confrontando com terras de ALTAIR LAURINO SOARES seguindo com azimute 345°07'22" e distancia 237,331m, até o Ponto 197 de coordenadas E=262.286,332m e N=7.705.899,012 m; deste, confrontando com terras de ANTONIO CARVALHO seguindo com azimute 22°20'51" e distancia 243,186m, até o Ponto 198 de coordenadas E=262.378,797m e N=7.706.123,933 m; deste, seguindo com azimute 309°06'53" e distancia 417,426m, até o Ponto 199 de coordenadas E=262.054,923m e N=7.706.387,277 m; deste, seguindo com azimute 43°51'05" e distancia 193,395m, até o Ponto 200 de coordenadas E=262.188,905m e N=7.706.526,741 m; deste, seguindo com azimute 66°55'18" e distancia 12,778m, até o Ponto 201 de coordenadas E=262.200,660m e N=7.706.531,750 m; deste, seguindo com azimute 315°58'38" e distancia 0,022m, até o Ponto 202 de coordenadas E=262.200,645m e N=7.706.531,766 m; deste, seguindo com azimute 306°46'03" e distancia 340,562m, até o Ponto 203 de coordenadas E=261.927,830m e N=7.706.735,616 m; deste, seguindo com azimute 272°41'14" e distancia 226,187m, até o Ponto 204 de coordenadas E=261.701,892m e N=7.706.746,220 m; deste, seguindo com azimute 338°58'14" e distancia 132,005m, até o Ponto 205 de coordenadas E=261.654,523m e N=7.706.869,433 m; deste, confrontando com terras de OLIMPIO MOREIRA seguindo com azimute 56°06'20" e distancia 498,756m, até o Ponto 206 de coordenadas E=262.068,523m e N=7.707.147,572 m; deste, seguindo com azimute 89°25'00" e distancia 192,613m, até o Ponto 207 de coordenadas E=262.261,126m e N=7.707.149,534 m; deste, seguindo com azimute 26°17'14" e distancia 564,412m, até o Ponto 208 de coordenadas E=262.511,088m e N=7.707.655,578 m; deste, seguindo com azimute 284°44'06" e distancia 85,027m, até o Ponto 209 de coordenadas E=262.428,857m e N=7.707.677,204 m; deste, seguindo com azimute 278°48'07" e distancia 379,853m, até o Ponto 210 de coordenadas E=262.053,477m e N=7.707.735,329 m; deste, confrontando com terras de HERDEIROS DE ANTONIO DE SOUZA MOURA seguindo com azimute 302°16'34" e distancia 210,835m, até o Ponto 211 de coordenadas E=261.875,219m e N=7.707.847,915 m; deste, seguindo com azimute 314°38'52" e distancia 141,462m, até o Ponto 212 de coordenadas E=261.774,577m e N=7.707.947,327 m; deste, seguindo com azimute 262°54'43" e distancia 90,081m, até o Ponto 213 de coordenadas E=261.685,185m e N=7.707.936,211 m; deste, confrontando com terras de EDSON E JOÃO MOREIRA seguindo com azimute 3°09'01" e distancia 211,906m, até o Ponto 214 de coordenadas E=261.696,830m e N=7.708.147,797 m; deste, seguindo com azimute 67°08'05" e distancia 207,810m, até o Ponto 215 de coordenadas E=261.888,311m e N=7.708.228,545 m; deste, seguindo com azimute 346°06'43" e distancia 395,153m, até o Ponto 216 de coordenadas E=261.793,464m e N=7.708.612,146 m; deste, confrontando com terras de JOCELINO DE FREITAS E ARCELINO DE FREITAS seguindo com azimute 89°19'54" e distancia 199,571m, até o Ponto 217 de coordenadas E=261.993,021m e N=7.708.614,474 m; deste, seguindo com azimute 2°41'59" e distancia 411,589m, até o Ponto 218 de coordenadas E=262.012,407m e N=7.709.025,606 m; deste, seguindo com azimute 2°41'59" e distancia 9,071m, até o Ponto 1 de coordenadas N=7.709.034,668m e E=262.012,834 m, ponto inicial da descrição do perímetro do imóvel rural. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES: registro/matricula nº R.01/31.537, L.02, fl. 01, área 104,02 ha, detentores JOSÉ SOARES DA SILVA; registro/matricula nº R.01/11.691, L.02-BM, fl. 91, área 12,10 ha, detentores ARNALDO JOSÉ GAVA, ALBERTO GAVA, HERMES GAVA, HORÁCIO GAVA, SÉRGIO GAVA, ARLY RIBEIRO DA SILVA GAVA, GEOSAURO GAVA, MAURO GAVA, ROSANA GAVA, RICARDO GAVA; registro/matricula nº R.10/16.004, L.02-CL, fl. suplementar 01, área 7,14 ha, detentor espólio de GESOAURO GAVA, GILVANDRO GAVA, ERASMO CARLOS GAVA; registro/matricula nº R.14/7.045, L.02-AM, fls.45, área 187,90 ha, detentor ELIZABETH AMARAL CALEGARI PINTO; registro/matricula nº R.01/32.845, L.02, fls.02, área 12,10 ha, detentor AIR VAILLANT e GENI VAILLANT; registro/matricula nº R.01/11.029, L.02-BI, fls.29, área 23,60 ha, R.01/11.647.L. 02-BM, fl. 47, área 4,60 ha, detentor ANTÔNIO LUIZ COLODETTE; registro/matricula nº R04/1.194, L.02-E, fls.194-v, área 30,0 ha, detentor OLIVEIRA SIMONATO; registro/matricula nº R.01/28.205, L.02, fls.01, área 316,00 ha, detentor espólio de OMAR LELIS MACHADO; registro/matricula nº R.01/28.204, L.02, fl. 01, área 220,62, R.01/28.203, L.02, fl. 01, área 47,04 ha, detentor GABRIEL LELIS MACHADO; registro/matricula nº R.01/8.875, L.02-AV, fls.75, área 24,20 ha, detentor VALDEIR FIGUEIRA; registros/matriculas nº R.05/11.297, L.02, área 14,50 ha, R.02/26.362, L.02, área 4,84 ha, detentor ANTÔNIO LUIZ SIMONATO; registro/matricula nº 29.588, L.03-AI fl. 287, área 6,60 ha, detentor SAMUEL PEREIRA; registro/matricula nº 12.177, L.03-P, fls.220, área 48,40 ha, detentor SAMUEL PEREIRA, MANOEL PEREIRA, TEONILA PEREIRA; registros/matriculas nº 29.983, L.03-AJ, detentor MANOEL GOMES DA SILVA; registros/matriculas nº 10.692, L.03-AJ, , área 2,42 ha, 10.692, L.03-S, fl.184, área 21,78 ha, detentor espólio de JOSÉ VENTURA; registro/matricula nº 16.892, L.02, detentores LENI BARBOZA VENTURA, SEBASTIÃO MARCELINO VENTURA; registro/matricula nº 16.354, L.03-X, fls.198, área 14,50 ha, detentor espólio de JOVIANO BARBOZA; registros/matriculas nº R01/11.123, L.02-BI, fls.123, área 2,86 ha, detentor espólio de LAURO VEREDIANO; registro/matricula nº R.08/34.180, L.02, fl. 01, área 3,00 ha, detentor JOSÉ VEREDIANO; registro/matricula nº 19.906, L.02, detentor PAULO CEZAR VEREDIANO; registro/matricula nº 3.933, L.02, registro/matricula nº 40.155, L. 03-AQ, detentor ALÉCIO VE-

REDIANO VENTURA; registro/matricula nº 27.483, L.02, detentor ILTON SANCHES MARISCO; registro/matricula nº 20.365, L.02, detentor VÂNIO BORGES MARTINS; registro/matricula nº R.02/9.147, L.02-AX, detentores ANTONIO BAPTISTA DE CARVALHO, JOSÉ NUNES PONTES, ANTÔNIA NUNES DE SOUZA, ANTÔNIO NUNES PONTES, MANOEL NUNES PONTES, MARIA SEBASTIANA PONTES. Nestes termos, esta Superintendência Regional COMUNICA aos senhores detentores de título abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Espírito Santo, para apresentarem suas contestações ao

Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incri no Espírito Santo, situada na Av. Senador Robert Kennedy, 601, Bairro São Torquato, Vila Velha - ES, CEP: 29114-300. Fone (27) 3185- 9050 - FAX: (27) 3185 - 9053. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54340.000583/2005-60, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

JOSÉ GERÔNIMO BRUMATTI



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2008

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura (Construção/complementação de estradas vicinais)-em areas de Projetos de Assentamentos de Traba-lhadores Rurais do INCRA no estado do Pará - SR-01 Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 29/09/2008 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Estrada da Ceasa s/nº Souza - BELEM - PA . Entrega das Propostas: 31/10/2008 às 09h10 . Endereço: Estrada da Ceasa s/nº Souza - BELEM - PA . Informações Gerais: Os Projetos Basicos e os originais das peças tecnicas poderão ser adquiridos na sede do INCRA - SR-01/PA, sito a Estrada da Ceasa s/nº em Belém, Estado do Pará

MARIANA FREITAS REBELO LUZ
Presidente da CPL

(SIDEV - 26/09/2008) 373030-37201-2008NE900554

CONCORRÊNCIA Nº 2/2008

Objeto: Execução de obras de construção de micro-sistemas de abastecimento de água sendo:06 no PA VALE DO BACABA; 01 no PA JUTAI-MIRIM; 02 no PA ARAPUÁ SIMEIRA. 01 no PA PARANOÁ; 03 no PA FLORESTA GURUPI; projetos de assentamentos sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA/PA. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 01/10/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Rodovia Murutucum - Estrada da Ceasa s/nº Souza - BELEM - PA . Entrega das Propostas: 03/11/2008 às 09h10 . Endereço: Rodovia Murutucum - Estrada da Ceasa s/nº Souza - BELEM - PA . Informações Gerais: Os anexos relacionados aos Projetos Básicos, especificações técnicas e demais relatórios serão adquiridos na sede da unidade administrativa INCRA/PA sito a Rodovia Murutucum s/nº - Bairro Souza, Belém/PA.

ELIELSON PEREIRA DA SILVA
Superintendente

(SIDEV - 26/09/2008) 373030-37201-2008NE900001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 55000/2007 publicado no DOU de 28/12/2007, Seção 3, pág. 244, onde se lê: Vigência: 28/12/2007 a 29/07/2008, leia-se : Vigência: 28/12/2007 a 24/08/2008

(SICONV - 26/09/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 13/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 54330000817200831. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de ambiente para realização do Seminário Nacional de Formação de Educadores do PRONERA.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA
Superintendente

(SIDEV - 26/09/2008) 373046-37201-2008NE900033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2008

Nº Processo: 54220001590200888 . Objeto: Contratação empresa especializada para o serviço de transporte terrestre de pessoas emserviço na grande Porto Alegre. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 . Justificativa: de acordo com a Lei. Declaração de Dispensa em 24/09/2008 SIMONE MOSNA DEMOLY . Chefe da SR.11/A . Ratificação em 24/09/2008 . MOZAR ARTUR DIETRICH . Superintendente regional Valor: R\$ 8.652,00. Contratada: TELE TAXI CIDADE LTDA . Valor: R\$ 8.652,00

(SIDEV - 26/09/2008) 373072-37201-2008NE900035